

## **LEI N° 64/1962**

**Aprova Despesas a Regularizar de  
1961 e Abre Crédito Especial.**

A Câmara Municipal de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1°** - Ficam devidamente Aprovadas, por esta Lei, as despesas a, Regularizar do Prefeito Alonso Ferreira dos Santos, feitas e pagas no exercício de 1961, na importância de Cr\$ 226.130,00 (Duzentos e vinte seis mil cento e trinta cruzeiros), conforme Documentação Legal apresenta.

**Art. 2°** - Para cumprimentos do Artigo Supra, fica aberto ao Poder Executivo o Crédito Especial da importância de duzentos e vinte e seis mil, cento e trinta cruzeiros, ao Orçamento Vigente.

**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Comprida 17 de Fevereiro 1962